



ASSOCIAÇÃO DE
FUTEBOL DE
VIANA DO CASTELO



REGULAMENTO

GRAU I UEFA C
FUTSAL

CURSOS DE TREINADORES

ÉPOCA 2020/2021

1. ORGANIZAÇÃO

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinador é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinador do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

O Curso é organizado com a colaboração da **Associação de Futebol de Viana do Castelo** – nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinador da FPF.

2. DATAS DE REALIZAÇÃO

Os Cursos “UEFA C” de Treinador de Futsal (Grau I) decorrem em três fases consecutivas, mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

Compete à Associação de Futebol de Viana do Castelo, disponibilizar no portal FPF, informação completa sobre o Curso, nomeadamente as datas de candidatura, de inscrição e de realização de cada uma das componentes formativas dos cursos, bem como do presente Regulamento.

3. FUNCIONAMENTO

A Associação de Futebol de Viana do Castelo, disponibiliza no portal FPF, as datas de cada uma das componentes formativas do curso. A formação geral e a formação específica do curso, funcionam em regime de baixa densidade e longa duração. O curso decorre às Segundas, Quartas e Sextas-Feiras das 20:30h às 23:30h e, se necessário, Sábados e feriados, em horário a definir e a enviar posteriormente para os formandos inscritos. **Tem início previsto para 31 de Maio de 2021**, em data, hora e local a informar pela Direção de Curso.

As aulas teóricas serão realizadas por videoconferência e as aulas práticas presencialmente em campo(s) a definir.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em torneios ou concentrações desportivas instituídas de modo regular e validados pela Associação de Futebol.

4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

4.1 As candidaturas são efetuadas até ao **limite de 14 de Maio de 2021**, através de impressos próprios, acompanhados de **uma fotografia e de comprovativo do pagamento da taxa administrativa de candidatura.**

4.2 O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

4.3 Os candidatos aos cursos que possuam certificados de reconhecimento de competências de formação geral ou de formação geral e de formação específica, obtidos como resultado de percurso académico superior, deverão candidatar-se à realização da componente específica no mesmo processo de candidatura integrada referido no ponto anterior; ficam excluídas as circunstâncias de, face ao número de candidatos com percurso académico, se justificar a abertura de um curso exclusivo.

4.4 Cada candidato(a) deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:**

- a) Ter 18 anos de idade à data da candidatura;
- b) Ser detentor da escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento, conforme tabela seguinte:

ESCOLARIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A LEI) EM FUNÇÃO DOS CANDIDATOS	
4 ANOS	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 ANOS	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 ANOS	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 ANOS	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

4.5 Até ao limite do prazo anunciado para apresentação de candidaturas, deverão ser remetidos para o endereço (gabinetetecnico@afvianacastelo.com) da Associação de Futebol de Viana do Castelo, **cópias digitalizadas dos documentos** que a seguir se referem, sem os quais a candidatura não poderá ser considerada:

- a) **Comprovativo de transferência** do valor da taxa administrativa de candidatura no valor de **15 € (quinze euros)**. Em caso de desistência, **não será devolvida qualquer importância já liquidada** pelos(as) candidatos(as);
- b) **Documento Nacional (BI/CC) de Identificação** (ou DNI estrangeiro), acompanhado de declaração que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;
- c) **Fotografia** atual digitalizada com nitidez;
- d) **Certificado de habilitações**, devidamente autenticado por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;
- e) **Declaração subscrita pelo candidato que, à data de emissão do seu diploma escolar possua escolaridade obrigatória**, nela afirmando expressamente ter conhecimento que deverá concluir a escolaridade mínima obrigatória até ao final do curso;
- f) **Certificado de proficiência em língua portuguesa** correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, **no caso de candidatos sem nacionalidade portuguesa**;

4.6 Os documentos referidos supra devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e de impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

4.7. O valor total da taxa de inscrição é de **€ 695,00***.

a) Formação Geral – 95€ (noventa e cinco euros) *; este pagamento será realizado, depois de ser confirmada ao(à) candidato(a) a aceitação definitiva da inscrição, em data a informar pela Associação de Futebol.

b) Formação Específica – 500€ (quinhentos euros) *; este pagamento pode ser realizado em 2 prestações de **250 € (duzentos e cinquenta euros)**, depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação geral, em data a informar pela Associação de Futebol.

c) Estágio – 100€ (cem euros) *; este pagamento será realizado depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação específica, em data a informar pela Associação de Futebol.

***Valor já com o IVA incluído**

4.8 O valor total da taxa de inscrição é de **€ 235,00***. Este valor está ao abrigo do projeto da Associação de Futebol de Viana do Castelo “**Treinar no Feminino**” destinado a **5 candidatas a treinadoras e a 25 treinadores que sejam residentes em concelhos de baixa densidade populacional ou inscritos em clubes Certificados (1 a 5 estrelas)**.

As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.4. e 4.5. deste Regulamento – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futsal, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

1. Jogador(a) Internacional “A” da Seleção Portuguesa de Futsal;
2. Jogador(a) do Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Futsal ou competição equivalente;
3. Jogador(a) internacional Sub-21 de Futsal;
4. Jogador(a) internacional Sub-19 de Futsal;
5. Jogador(a) do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Nacional de Futsal ou competição equivalente;
6. Jogador(a) do Campeonato Nacional da 3ª Divisão Nacional de Futsal;
7. Jogador(a) dos Campeonatos Seniores de Futsal das Associações de Futebol;
8. Jogador(a) do Campeonato Nacional Sub-19 de Futsal;
9. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores de Futsal;
10. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Juniores de Futsal das Associações de Futebol;
11. Jogador(a) de Futsal ou de Futebol de Praia;



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
TREINADORES DE FUTEBOL



COACHING
CONVENTION

12. Restantes candidatos.

5.2 Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas registadas como jogador(a) na plataforma Score da FPF e a ordem de entrada da candidatura na Associação de Futebol de Viana do Castelo.

6. ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a carga horária assim distribuída:

6.1. Formação Geral – 24 horas

UNIDADES DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Pedagogia e Didática do Desporto	15 horas
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem	5 Horas
Desporto Adaptado	2 Horas
Ética no Desporto	2 Horas

6.2 Formação Específica – 100 horas

UNIDADES DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Metodologia do Treino do Futsal	27 horas
Técnico-Tática	40 horas
Psicologia Aplicada ao Futsal	15 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futsal	6 horas

Nota: Às 100 horas curriculares indicadas será acrescentado mais **um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF)** e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futsal.

6.3 Formações SBV-DAE

A informação detalhada sobre a organização destas Formações segue no **anexo 1 (documento próprio)**.

6.4 Estágio – Duração Mínima de 6 meses na mesma época desportiva

a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em torneios ou concentrações desportivas instituídas de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:

1. Promova, regulamente e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futsal;
2. Tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo;
3. Consagre regulamentação específica da modalidade;
4. assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futsal aprovadas pelo IFAB;
5. respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.

b) O estágio será realizado em equipas de Futsal dos diferentes escalões de formação masculinos e femininos até Sub-19, inclusive, ou de seniores masculinos e femininos das competições das associações distritais/regionais.

Poderá ainda ser realizado nas competições seniores femininas de âmbito nacional.

c) O treinador-estagiário respeitará, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de, 48 horas de sessões de treino com praticantes;

d) O treinador-estagiário cumprirá, no período dos 6 meses de estágio, o número mínimo de 10 jogos.

7. FUNCIONAMENTO DAS AULAS

7.1 Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos Cursos.

7.2 Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

7.3 Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

7.4 Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.

7.5 Reprodução de imagens e sons

- a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de dispositivos eletrónicos, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.
- b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

7.6 Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso.

7.7 O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

8. ASSIDUIDADE

8.1 O Curso funciona em regime misto, videoconferência e presencial, (de acordo com o estabelecido no horário do curso).

8.2 O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

- a) Formação Geral – **é obrigatória o mínimo de 1h30 de presença em cada uma das quatro unidades de formação**

CARGA HORÁRIA	FALTAS POSSÍVEIS
----------------------	-------------------------

24 horas	2h30m
----------	-------

b) Formação Específica – é obrigatória a presença em **todas** as unidades de formação

CARGA HORÁRIA	FALTAS POSSÍVEIS
100 horas	10 horas

c) Estágio – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva.

8.3 Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

9. AVALIAÇÃO

9.1 Avaliação Global

- a) A avaliação sumativa global, por componente formativa, por unidade de formação e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20.
- b) A reprovação numa unidade de formação de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente.
- c) A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final}^* = \text{(Formação Geral + Formação Específica x 4 + Estágio x 2)}$$

7

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

9.2 Formação Geral

- a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será realizada do modo que se descreve:

UNIDADES DE FORMAÇÃO	FORMAS DE AVALIAÇÃO RECOMENDADAS
Pedagogia e Didática do Desporto	Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla



Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla
Desporto Adaptado (DA)	<ul style="list-style-type: none"> - Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo. - Identificar nas situações que lhe são apresentadas (e.g. desenhos) as que são facilitadoras assim como as que constituem barreiras à participação da pessoa com deficiência. - Solicitar aos formandos que perante um caso concreto que lhes é fornecido descrevam e justifiquem uma sequência de aprendizagem.
	Experimentação de jogos com simulação de uma deficiência, identificando e aplicando estratégias facilitadoras do desempenho.
Ética no Desporto	Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla e/ou trabalho de grupos (análise de situações concretas)

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

UNIDADES DE FORMAÇÃO	PONDERAÇÃO
Pedagogia e Didática do Desporto	60%
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	20%
Desporto Adaptado (DA)	10%
Ética no Desporto	10%

9.3 Formação Específica

a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação obrigatórias indicadas:

UNIDADES DE FORMAÇÃO	FORMAS DE AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIAS
Metodologia do Treino do Futsal	Teste escrito; Avaliação contínua; Avaliação prática
Técnico-Tática	Teste escrito; Avaliação contínua; Avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futsal	Teste escrito; Trabalhos individuais e/ou de grupo; Reflexão, análise e discussão de casos práticos, de competências básicas do
	treinador como formador de pessoas neste contexto de intervenção
Arbitragem e Leis de Jogo	Teste escrito
Gestão e Organização do Futsal	Teste escrito

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

UNIDADES DE FORMAÇÃO	PONDERAÇÃO
Técnico-Tática (TT)	40%
Metodologia Treino Futsal (MTF)	30%
Psicologia Aplicada ao Futsal (PAF)	15%
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	10%
Gestão e Organização do Futsal (GOF)	5%

- c) Nas disciplinas de TT e MT o formando não poderá obter nota inferior a 8 em nenhuma das componentes (teórico e prática) e inferior a 9,5 no conjunto das duas.
- d) Em ambas as disciplinas, a componente prática terá uma ponderação de 60% e a componente teórica de 40%.
- e) **A avaliação prática conjunta** de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futsal, a realizar no terreno de jogo – visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino; para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos; o formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.
- f) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – 4 indicados pela FPF e um deles pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer unidade de formação da formação específica, nomeadamente:
- Considerar aprovado o formando;
 - Manter a reprovação;
 - Deliberar que o formando repita o exame.

9.4 Estágio

- a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.
- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONDERAÇÃO
Desempenho no exercício concreto da função	60%
Caderno do treinador	30%

Relatório de estágio	10%
----------------------	-----

c) A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = (\text{Desempenho} \times 0.6) + (\text{Caderno} \times 0.3) + (\text{Relatório} \times 0.1)$$

10. SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol de Viana do Castelo realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- b) Diploma de Qualificações de Grau I, após a conclusão das três componentes do curso;
- c) Diploma “UEFA C” Futsal, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA e da Carta “Grassroots” da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

11.2 Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso, sem recurso.

12. ENTRADA EM VIGOR: O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Website da Associação de Futebol de Viana do Castelo.